



PORTARIA Nº 48, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Buriti do Tocantins/TO, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, e o disposto na Lei nº 067 de 25 de março 2020, e no Decreto nº 174/2020, de 26 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam **NOMEADOS** os Membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Buriti do Tocantins, com a finalidade de acompanhar a sua operacionalização no âmbito do município de Buriti do Tocantins - TO, em consonância com o disposto no artigo 59 e seus parágrafos, da Lei 067/2020, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Ruthlene de Almeida Silva

Antonio Silva Pontes

Representante da Secretaria de Administração/Finanças ou Recursos Humanos:

Antonio Leandro Sousa dos Santos

Representantes do SINTEB-TO - Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Buriti do Tocantins:

João Batista Gomes dos Santos

Sebastiao Pereira da Silva Junior

Marcos Aurélio Brito de Sousa

Art. 2º. Compete à comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Buriti do Tocantins:

1. **I.** Acompanhar e fiscalizar a implantação e implementação de Plano de Cargo, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Buriti do Tocantins - TO;

1. acompanhar e supervisionar, junto a setor de Recursos Humanos, a avaliação com fins de progressão funcional;

III. acompanhar o processo de seleção para diretor (a) de UE;

1. **IV.** elaborar normas complementares à implementação do plano, necessitando ser homologadas pelo Secretário Municipal de Educação;

1. dar parecer quanto:

1. a) Ao texto da avaliação com fins de progressão, sendo este homologado pelo Secretário Municipal da Educação;

1. b) Aos resultados das avaliações, sendo homologado pelo Secretário Municipal de Educação;

1. c) Demais matérias mencionadas na Lei 067/2020, dependendo de homologação.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá o pleito de dois anos, permitida a recondução de 50% (cinquenta por cento) de seus membros, conforme disposição contida na Lei 067/2020.

Art. 4º. - De acordo com a Lei Municipal que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município



de Buriti do Tocantins - PCCR Educação, a participação na Comissão de Avaliação constitui relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal